



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2022**

O Município de Rio das Antas, por meio da COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS, definida pela portaria 365/2022 torna público que fará realizar Processo Seletivo, para contratação de cargos, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição federal de 1988 e Legislação Municipal pertinente, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas abertas em substituição de servidores efetivos afastados, em licença ou férias, bem como para preenchimento de vagas excedentes dos cargos não contemplados por ocasião da realização do Concurso Público.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

**1.1** O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos nos Anexos 1 sempre que houver necessidade de **contratação temporária**, atendendo o art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 04/1993 e 05/1993;

**1.2** O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade/disciplina, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rio das Antas;

**1.3** Os cargos objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades e disciplinas (se houver), vagas, carga horária e remuneração estão indicados nos Anexos; **ANEXO I**

**1.4** Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

**1.5 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS (PcD)<sup>1</sup>**

**1.5.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

a) Para o atendimento do item anterior, o primeiro candidato às vagas reservadas classificado em cada cargo no processo seletivo, será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de dez vagas providas em cada cargo.

b) As pessoas com deficiência, se classificadas na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência ao cargo em que se candidatou, terá seu nome constante da lista específica de candidatos às vagas reservadas, por cargo escolhido, sendo que o critério de nomeação será o que for condizente com sua classificação.

**1.5.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

**1.5.3** No ato da inscrição a pessoa com deficiência, deverá declarar em campo específico do Ficha de Inscrição, essa condição e a sua deficiência;

**1.5.4** A pessoa com deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

**1.5.5** O interessado em concorrer às vagas reservadas deverá protocolar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio das Antas, ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua do Comércio, nº 947, Centro, Rio das Antas-SC., requerimento anexando a este Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser

anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até 3 (três) dias úteis anteriores a data da Prova;

**1.5.6** A pessoa com deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 1.5.5, não será considerado como apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ficha de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

**1.5.7** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, classificação e aos critérios de desempate, exigida para todos os demais candidatos;

**1.5.8** A Classificação final do candidato às vagas reservadas se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando as pessoas com deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, composta por uma equipe multiprofissional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio das Antas;

**1.5.9** A classificação final da pessoa com deficiência, após a avaliação determinada no item 1.5.8 deste Edital, se dará da seguinte forma:

a) Classificada, com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;

b) Classificada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;

c) Não classificada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do processo seletivo em que se inscreveu.

**1.5.10** Caso o candidato PcD seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior da lista de vagas reservadas. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos PcD, será revertida para a classificação geral;

**1.5.11** A pessoa com deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no anexo 1.

**2.2** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/contratado para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração, em qualquer das unidades ou órgãos da Prefeitura Municipal de Rio das Antas;

**2.3** O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação de Teste Seletivo composta por 05(cinco) servidores efetivos e designada pela Portaria nº 0365/2022, de 14 de Dezembro de 2022, obedecidas às normas do presente Edital;

**2.4** O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” [www.riodasantas.sc.gov.br](http://www.riodasantas.sc.gov.br), e demais órgãos de publicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura no Mural do Átrio, na sede da Prefeitura de Rio das Antas, à Rua do Comércio, 780, Centro, Rio das Antas-SC, bem como na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua do Comércio, nº 947, Centro, Rio das Antas-SC.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** O período das inscrições é do dia 26 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023. No horário das **13h00 às 18h00**;

**3.2** Para Inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se até a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, situada na Rua do Comércio, nº 947, Centro, Rio das Antas – SC, anexo a Rodoviária Municipal, durante o período indicado no item 3.1, preencher o ficha de inscrição;

**3.2.2** É fundamental que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados, por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO IV) e anexo da cópia dos documentos: **RG, CPF e Títulos Acadêmicos**. O correto preenchimento do ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

**3.3** Cada candidato poderá realizar 1 (uma) inscrição neste processo seletivo, para uma das funções constantes do Anexo 1;

**3.4** Havendo a inscrição para mais de um cargo do mesmo anexo, portanto, em desacordo com o item 3.3, será cancelada a mais antiga, permanecendo a mais recente.

**3.5** Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo e/ou função/especialidade/disciplina escolhidos;

**3.6** São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato **atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação**, apresentando prova de:

a) ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;

b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto nos itens 8.6 e 8.8;

g) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo conforme Edital.

h) ter habilitação mínima exigida para o cargo e conseqüente registro no órgão de classe.

**3.7** Ao preencher seu ficha de inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.6 deste Edital.

**3.8** A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

#### 4. DAS PROVAS

A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 02/2022 será constituída por:

**4.1. - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório. Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório e ou Prova de Títulos, conforme o cargo disputado.**

**4.1.2 - A Prova Objetiva** conterà 20(Vinte) questões, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Agente de Defesa Civil. Auxiliar educacional. Orientador Social. Oficial administrativo	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Conhecimentos Gerais	10	5,0	50
<b>TOTAL</b>		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem para sala de Vacina	Língua Portuguesa	05	4,0	20
	Matemática	05	4,0	20
	Conhecimentos Gerais	05	4,0	20
Enfermeiro, Farmacêutico Odontólogo, Médico Veterinário, Nutricionista Psicólogo	Conhecimentos Específicos	05	8,0	40
<b>TOTAL</b>		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Professor I e II ,	Língua Portuguesa	05	4,0	20
	Conhecimentos específicos	05	4,0	20
	Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
	Conhecimentos Educacionais	05	5,0	25
<b>TOTAL</b>		20		80

**4.1.3** O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

**4.2** O presente Processo Seletivo para os cargos com exigência de nível superior (PROFESSOR I E II), conterá também a etapa de **Prova de Títulos em caráter classificatório**.

**4.2.1**– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**4.2.2** – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

**4.2.3**– O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**4.2.4** – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

#### **4.2.5 – PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL**

**4.2.5.1**- O candidato deverá juntar cópia dos Certificados de Qualificação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Exemplo:

Título	Pontuação
CBAE: Curso básico de atendimento a emergência	0,20
Outros Certificados emitidos pelo CBMSC	0,20

**4.2.5.2** A prova de título terá peso 1,0(um), sendo que será contabilizado 0,20(vinte décimos) para cada título validado, limitados ao peso máximo atribuído. Serão aceitos títulos dos últimos 4 anos.

**4.2.5.3** Não serão contabilizados nesta fase o Certificado do Curso Avançado em Atendimento a Emergências (CAAe) ou Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC), pré-requisitos para o cargo.

#### **4.2.6 – PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA II – VEÍCULOS PESADOS**

**4.2.6.1**- Serão pontuados os títulos conforme tabela abaixo::

Título	Pontuação
Carteira Nacional de Habilitação Categoria E	0,50
Curso de Atualização para condutores Veículos de Transporte Escolares	0,50
Curso de Transporte de Veículos de Emergência	0,50

**4.2.6.2** A prova de título terá peso **1,5** sendo que será contabilizado 0,50 (cinquenta centésimos) para cada título validado, limitados ao peso máximo atribuído.

#### **4.2.7- PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR I E II:**

**4.2.7.1**- Serão pontuados os títulos conforme tabela abaixo:

TÍTULO/DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de curso Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização em outra área de conhecimento.	0,50
Certificado de Cursos de Aproveitamento com registro no MEC emitidos a partir de 2019 com 0,01 (um décimo) hora.	0,50
<b>Pontuação máxima: 2,00</b>	

4.2.7.2 A classificação final será o resultado da somatória dos pontos obtidos na prova de títulos e prova objetiva.

4.2.7.3 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores, prevalecendo:

4.2.7.4 O mais velho;

4.2.7.5 O maior número de filhos;

4.2.7.6 O casado.

4.2.8-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

4.2.9-No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

4.2.10- A etapa de avaliação dos títulos não possui o caráter obrigatório, sendo facultado ao candidato a participação, onde a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

4.2.11 – Os diplomas de pós-graduação devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico.

4.2.12 – Todos os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, no período de inscrição.

4.2.13- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do teste seletivo.

4.2.14 No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos,

4.2.15- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

4.3- A Prova Prática (PPR) será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso

4.3.1- A Prova Prática será realizada aos candidatos com inscrições homologadas, que concorrem à vaga a função de MOTORISTA, e será aplicada, na data provável de **22/01/2023** em horário e local a ser definido.

4.3.2-Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

4.3.3 - As provas práticas serão aplicadas, em 1ª fase, aos candidatos com inscrições homologadas, de acordo com a tabela a seguir:

FUNÇÃO	Número de vagas oferecidas no Processo Seletivo	Candidatos que serão convocados para prova prática
Motorista I – Veículo Leve	CR	Para todos candidatos com inscrições homologadas
Motorista II Veículo Pesado	CR	Para todos candidatos com inscrições homologadas
Operador de Máquinas Leves	CR	Para todos candidatos com inscrições homologadas

Operador de Máquinas Pesadas	CR	Para todos candidatos com inscrições homologadas
Servidor Braçal	CR	Para todos candidatos com inscrições homologadas

**4.3.4** - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos Carteira Nacional de Habilitação, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

**4.3.5** - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

**4.3.6**- O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem **4.3.4**, não poderá realizar a Prova Prática.

**4.3.7** – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

**4.3.8** - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo

**4.3.9**- Para a função de Motoristas II, Veículo Pesado serão destinados 2 veículos, com tempo de 15 minutos cada, total de 30 minutos de prova.

**4.3.10** - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

#### **4.3.11– MOTORISTA I VEÍCULOS LEVES**

**4.3.12** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

**4.3.13**- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

**4.3.14** - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

**4.3.15** - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

#### **4.3.16– MOTORISTA II VEÍCULOS PESADOS**

**4.3.17** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

**4.3.18** - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

**4.3.19** - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

**4.3.20** - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas.	0 a 100 pontos	30 min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	30 min

#### 4.3.21 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

4.3.22 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior (**MÁQUINAS LEVES**), Carteira Nacional de Habilitação, categoria d ou superior (**MÁQUINAS LEVES**) ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

4.3.23 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

4.3.24- O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

4.3.25 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

#### 4.3.26 –SERVIDOR BRAÇAL:

4.3.27– Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto

4.3.28– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

4.3.29–O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem habilidade em serviços gerais e diversos.	0 a 100 pontos	15 min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

#### 4.3.30 – EVENTUAIS DANOS AO VEÍCULO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

### 5– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS PRÁTICAS

5.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **22/01/2023 às 9h**, no Município de Rio das Antas/SC, em locais que serão divulgados na data de **09/01/2023**, no portal do município [www.riodasantas.sc.gov.br](http://www.riodasantas.sc.gov.br).

5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo **1h (uma)** de antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

5.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas e poderá levar o caderno de questões.

5.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

5.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

5.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**5.1.7** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**5.1.8** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**5.1.9** - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**5.1.10** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ficha próprio de ocorrências.

**5.1.11** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**5.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **5.1.6, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**5.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**5.2.2** - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

**5.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**5.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**5.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**5.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**5.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**5.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões antes do término do horário da mesma.

**5.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**5.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**5.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

**5.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

**5.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

**5.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**5.3.5** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**5.3.6**- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**5.3.7** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**6.2**-A classificação dos Professores I e II, será separada entre professores HABILITADOS e Não HABILITADOS, sendo convocados primeiramente todos os candidatos HABILITADOS, obedecendo sempre a ordem de classificação.

A escolha da carga horaria será definida pela colocação do candidato, dando preferência aos candidatos habilitados.

**6.3**- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**6.3.1- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando o cargo exigir)**

**6.3.2-O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**6.4**- O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado dia **30/01/2023**, no site do Município de Rio das Antas/SC

## **7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

**7.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova Prática.

7.2 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente apresentá-lo de forma escrita e fundamentada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município.

7.3 - Na ficha de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

7.4 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos.

7.5 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

7.6 - O Município de Rio das Antas/SC não se responsabiliza por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica que impossibilitem o correto protocolo do ficha de recurso.

7.7 - O Recurso recebido será encaminhado para a Comissão Organizadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

7.8 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

7.9 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em Cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.10 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.11 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

7.12 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo - função/especialidade/disciplina - lotação;

8.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo **não assegura ao candidato o direito de ingresso automático** no quadro da Prefeitura Municipal de Rio das Antas. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, **dentro do interesse e conveniência da administração**, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação somente por meio de publicação no Portal Oficial do Município.

8.3.1 O acompanhamento da convocação é de total responsabilidade do candidato.

8.4 O candidato terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da publicação da convocação para entregar e apresentar a documentação necessária à sua contratação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio das Antas - SC, conforme opção de cargo, composta por:

- a) cópia e original da Cédula de Identidade;
- b) número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- d) cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- e) cópia e original do histórico escolar e certificado de conclusão do curso (para os cargos de nível fundamental e médio). Cópia e original do diploma e/ou histórico escolar e certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelos anexos deste edital (para cargos de nível superior);
- f) cópia e original do registro no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certificado de quitação do Serviço Militar;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram) ou Declaração de Bens;
- l) 1 foto 3x4 colorida e atual;
- m) Carteira de Trabalho;
- n) Cartão PIS/PASEP.
- o) Laudo Médico

## 9. DO FORO JUDICIAL

**9.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Caçador, Santa Catarina.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo – função/especialidade/disciplina – lotação ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Rio das Antas;

**10.2** O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final estarão disponíveis no site: [www.riodasantas.sc.gov.br](http://www.riodasantas.sc.gov.br) do Município de Rio das Antas, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo;

**10.3** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento ao local indicados no item 7.4, conforme opção de cargo, indicando seu cargo função/especialidade/disciplina – lotação, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

**10.4** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo;

**10.5** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

**10.6** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas(SC), 16 de dezembro de 2022

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I- VAGAS, CARGOS, HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos
Auxiliar Educacional	CR	40h	R\$ 1.789,75	Formação em nível médio
Professor I – <b>Educação Infantil e Séries Iniciais</b> – Nível 1 (HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.765,67/3.531,36	Formação em nível superior, em cursos de licenciatura plena.
Professor I – <b>Educação Infantil e Séries Iniciais</b> – Nível 1 (NÃO HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.661,60/3.323,20	Cursando nível superior, (7 fase) em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Professor II – <b>Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglesa)</b> – Nível 1 (HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.765,67/3.531,36	Formação em nível superior, em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Professor II – <b>Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglesa)</b> – Nível 1 (NÃO HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.661,60/3.323,20	Cursando nível superior, (7 fase) em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Professor II – <b>Matemática</b> – Nível 1 (HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.765,67/3.531,36	Formação em nível superior, em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Professor II – <b>Matemática</b> – Nível 1 (NÃO HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.661,60/3.323,20	Cursando nível superior, (7 fase) em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Professor II – <b>Geografia</b> – Nível 1 (HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.765,67/3.531,36	Formação em nível superior, em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Professor II – <b>Geografia</b> – Nível 1 (NÃO HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.661,60/3.323,20	Cursando nível superior, (7 fase) em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Professor II – <b>História</b> – Nível 1 (HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.765,67/3.531,36	Formação em nível superior, em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Professor II – <b>História</b> – Nível 1 (NÃO HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.661,60/3.323,20	Cursando nível superior, (7 fase) em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

Professor II –Ed. Física– Nível 1 (HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.765,67/3.531,36	Formação em nível superior, em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, e registro no órgão competente
Professor II –Arte. Nível 1 (HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.765,67/3.531,36	Formação em nível superior, em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Professor II –Arte– Nível 1 (NÃO HABILITADO)	CR	20/40 h	R\$ 1.661,60/3.323,20	Cursando nível superior, (7 fase) em cursos de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Farmacêutico	CR	40h	R\$ 3.496,95	Ensino Superior em Farmácia e registro no órgão competente
Odontólogo	CR	40h	R\$ 5.591,82	Ensino Superior em Odontologia e registro no órgão competente
Médico Veterinário	CR	40h	R\$ 5.136,00	Curso de ensino em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária
Médico Clínico Geral	CR	40h	R\$ 16.552,00	Ensino Superior em Medicina e Registro no órgão competente
Nutricionista	CR	40h	R\$ 4.662,48	Ensino Superior em Nutrição e registro no órgão competente
Enfermeiro ESF	CR	40h	R\$ 4.857,21	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente
Enfermeiro	CR	40h	R\$ 4.857,21	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente
Técnico em Enfermagem	CR	40H	R\$ 3.132,68	Ensino Médio Completo com habilitação como Técnico em enfermagem e registro no COREN
Técnico em Enfermagem para Sala de Vacina	CR	40H	R\$ 3.132,68	Ensino Médio Completo com habilitação como Técnico em enfermagem e registro no COREN e especialização em sala de vacina
Técnico em Saúde Bucal	CR	40H	R\$ 2.600,00	Ensino Médio Técnico e registro no registro no órgão competente
Auxiliar Enfermagem	CR	40h	R\$ 2.128,88	Ensino Fundamental completo com habilitação como auxiliar de enfermagem e registro no COREN
Psicólogo	CR	40h	R\$ 3.854,27	Ensino Superior em Psicologia e registro no órgão competente
Assistente Social	CR	40h	R\$ 3.932,06	Ensino Superior em Assistência Social e Registro no órgão competente
Orientador Social	CR	40h	R\$ 2.100,42	Curso de Nível Médio
Motorista I – Veículo Leve	CR	40h	R\$ 2.144,91	4ª Série do Nível Fundamental
Motorista II Veículo Pesado	CR	40h	R\$ 2.358,10	4ª Série do Nível Fundamental
Operador de Máquinas Leves	CR	40h	R\$ 2.144,91	4ª Série do Nível Fundamental
Operador de Máquinas Pesadas	CR	40h	R\$ 2.545,78	4ª Série do Nível Fundamental
Servidor Braçal	CR	40h	R\$ 1.569,27	Alfabetizado
Agente de Defesa Civil	CR	40h	R\$ 1.528,92	Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria C, Curso de direção de Veículos Emergência, CAA e ou CFBC: Curso avançado de atendimento a emergência ou Curso de Formação de Bombeiro Comunitário.

Oficial administrativo	CR	40h	R\$ 3.132,68	Ensino Médio
------------------------	----	-----	--------------	--------------

\*CR – Cadastro de Reserva

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto e compreensão de texto. Classe de Palavras: artigo, conjunção, preposição, advérbio e numeral. Regras de acentuação. Escrita correta das palavras. Classificação das palavras quanto a sua acentuação. Vocabulário, Fonema, letra, dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Pontuação.

### **MATEMÁTICA**

Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto dos números reais: operações e propriedades. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Resolução de situações problema.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com educação, economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, relações internacionais, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica.

### **CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS**

**Constituição federal.** Conhecimento específico e global sobre o NOVO FUNDEB– dados contábeis vinculados à educação. Lei 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996). LDB Nacional, art. 37 a 40 da Constituição Federal de 1988. Lei 11.274/2006 - Ensino Fundamental De Nove Anos; Legislação Educacional. Lei nº 1.434 de 22/10/2007 - Lei Do Sistema Municipal De Educação, resolução nº 4

de 02/10/2009 (AEE), resolução nº 1 de 14/01/2010.SAEB - Sistema Nacional De Avaliação Da Educação Básica. IDEB - Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais e respectivas legislações. Serviço Social e o projeto ético-político profissional. Estado, Políticas Públicas e o Serviço Social na contemporaneidade. Ética profissional e legislação profissional (Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: espaços sócio ocupacionais do assistente social. Pesquisa em Serviço Social. Seguridade Social no Brasil: políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e legislações com respectivas alterações. Planejamento e avaliação de políticas, projetos e programas. Questão social e Serviço Social: gênese, desenvolvimento e debate contemporâneo. Fundamentos históricos e teórico-metodológico do Serviço Social no Brasil. A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. O cotidiano como categoria de investigação. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Lei Maria da Penha. Política Nacional de Assistência Social Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde)

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social. Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização; Regionalização; Municipalização; Financiamento; Regulação; Pactos pela Saúde; Protocolos do SUS. Estratégia de Saúde da Família (ESF): conceitos; legislações; Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Sistemas de Informação em Saúde (SIS). Atenção Básica à Saúde: Programa Nacional de Imunização (PNI) - esquema básico e rede de frio. Tuberculose. Influenza A (H1N1). Hipertensão. Diabetes. Tabagismo. Obesidade. DST/AIDS. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do Recém-nascido (RN). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso. Humanização e ética na atenção à Saúde. Saúde Mental. Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento. Atenção à saúde do trabalhador. Saúde da família. Saúde bucal. Urgência e emergência. Biossegurança: normas de biossegurança. Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção. Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem – Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem.

### **ENFERMEIRO E ENFERMEIRO (ESF)**

Gerenciamento dos serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem. Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); coleta de dados; diagnóstico de Enfermagem com base na taxonomia da Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem (NANDA); Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC); documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de Enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de

Enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo esquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar. Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das doulas. Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina). Diabetes e gravidez.

## **PSICÓLOGO**

A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais. Critérios de indicação. Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de saúde (SUS) e propostas para a saúde mental. Ética profissional no âmbito da assistência social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI). Serviço especializado em abordagem social. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Equipe Volante do CRAS

## **PROFESSOR I (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)**

Educação Infantil: Concepções e práticas pedagógicas. Função política e social da Educação Infantil . Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Currículo como expressão de linguagens, práticas sociais e culturais infantis. O brincar como eixo dinamizador do currículo. Avaliação na Educação Infantil e documentação pedagógica. O papel do professor na Educação Infantil. Planejamento na Educação Infantil: espaços interativos de aprendizagem, organização em projetos de linguagens. Processo de socialização, diversidade sociocultural, inclusão. A literatura na educação da criança de 0 a 5 anos. Afetividade nas relações professor-criança, criança-criança.

## **PROFESSOR II (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)**

Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas- aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a

comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem

## **FARMACÊUTICO**

Farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, bi transformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e anti-inflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmico, antineoplásicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Análise Farmacêutica. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação e complexação. Preparações Farmacêuticas e suas elaborações. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias . Biossegurança. Boas práticas de dispensação e manipulação. Medicamentos de uso controlado.

## **ODONTÓLOGO**

Periodontia. Farmacologia e Anestesiologia. Reabilitação oral e Oclusão. Radiologia odontológica e Imaginologia. Dentística e materiais dentários. Estomatologia e Semiologia Oral. Endodontia. Microbiologia oral e Cariologia. Odontopediatria. Cirurgia oral. Anatomia de cabeça e pescoço.

## **MÉDICO VETERINÁRIO**

Clínica Médica de Animais de Produção. Distúrbios em geral. Doenças infecciosas polisistêmicas. Clínica cirúrgica de animais de produção. Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. Doenças infectocontagiosas e zoonoses. Toxicologia e plantas tóxicas. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas. Noções de inspeção de carne e leite: Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, aves e coelhos. 10. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético linfomas. Sistema renal angina pectoris; infarto anemias; leucoses e infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

## **NUTRICIONISTA**

Nutrição humana: macro e micronutrientes que compõe a alimentação humana: propriedades, funções e fontes alimentares. Valor nutricional dos alimentos e utilização pelo organismo humano. Necessidades e recomendações nutricionais de crianças do nascimento a adolescência. Aleitamento materno. Técnica dietética: Métodos e técnicas de seleção, manipulação, pré preparo, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos. Conhecimento das características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais dos grupos alimentares: ovos, laticínios, carnes, leguminosas, cereais, massas e pães, vegetais folhosos e legumes, frutas, óleos, gorduras e açúcares. Planejamento e custos de cardápios e preparações. Microbiologia dos alimentos: fontes de contaminação nos alimentos. Microrganismos indicadores de condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Controle de microrganismos patogênicos em alimentos. Alterações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos de origem microbiana. Conservação dos alimentos. Higiene dos alimentos controle higiênico sanitário e tecnológico de alimentos. Legislação Sanitária de alimentos. Boas práticas de fabricação e de prestação de serviços na área de alimentação e análise de perigo e pontos críticos de controle. Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) . Administração no Gerenciamento de uma UAN. Planejamento físico e funcional de UAN. Gestão de recursos materiais de uma UAN. Gestão de higiene pessoal, ambiental dos equipamentos, e na operação de uma UAN e segurança no trabalho. Avaliação Nutricional: Avaliação do estado nutricional: indicadores antropométricos, clínicos, bioquímicos e de consumo alimentar para coletividades. Fisiopatologia da Nutrição: Doenças endócrino-metabólicas. Alergias e intolerâncias alimentares. Doenças com indicação de alimentação especial. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Nutrição oral, enteral e parenteral.

## **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (ESF)**

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia e prevenção das principais doenças bucais: da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde. LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Código de Ética Profissional. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 suas atualizações/alterações; PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017- Aprova a Política Nacional de Atenção Básica(PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 154/2008- Cria os NASF Núcleo de Apoio a saúde da família e a Portaria Nº 3124/2012.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo , procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva , intoxicação exógena. Enfermagem medicocirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Verificação de sinais vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial. IRA: diagnóstico, caracterização, procedimento, classificação. Assistência Materno Esterilização. Cuidados gerais no pré e pósoperatório. Assistência clínica e infantil. obstétrica e cuidados gerais de Enfermagem.

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, a fim de contribuir com a qualidade de vida e reinserção social dos indivíduos do município de Rio das Antas: Realizando visitas domiciliares; Prestando atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas; Encaminhando providências a indivíduos, grupos e à população em geral; Solicitando vagas junto aos centros terapêuticos quando necessário; Acompanhando tratamentos; Desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social; Pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público; Elaborando pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Prestar orientações as famílias beneficiárias de programas sociais e transferência de renda, orientando sobre as condicionalidades dos programas e sobre o uso correto dos valores recebidos. Prestar atendimento junto ao Fórum municipal, atendendo as famílias em conflito, realizando a mediação familiar, aconselhamento, separação de corpos e estimulação de pensão alimentícia. Acompanhar o cadastramento de famílias em programas sociais do Governo Federal e governo Estadual, para obter recebimento de benefício e auxílio financeiro: Realizando entrevistas com famílias, quando necessário; Supervisionando a assertividade do cadastro. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos mesmos, visando oportunizar a população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso aos benefícios e serviços. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades socioeducativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito à prevenção e informação. Construir e implementar projetos para o desenvolvimento de trabalho social. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais alimentados no sistema. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, bem como prestar informações e elaborar pareceres sobre a matéria de serviço social. Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Acolher os usuários, suas famílias e comunidade em geral. Realizar procedimentos Técnicos de Enfermagem, tais como curativos, suturas e/ou outros, a fim de restabelecer as condições de saúde dos usuários. Preparar materiais para esterilização, a fim de garantir as condições de higiene e segurança dos materiais e equipamentos utilizados na realização dos procedimentos. Manter o registro de documentos para controle e levantamentos de dados. Assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência. Prestar adequadas informações à pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca da Assistência de Enfermagem, bem como ao estado de saúde do paciente e seu tratamento. Buscar a interatividade e multidisciplinaridade, colaborando com a equipe na qual está inserida. Disponibilizar seus serviços profissionais à comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe. Encaminhar a pessoa, família e coletividade aos serviços de defesa do cidadão, nos termos da lei

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

Amparar, defender, proteger e guardar crianças em creches e pré-escolas, auxiliando no desenvolvimento integral e socialização;- Prestar os cuidados básicos às crianças, tais como alimentação, troca de fraldas e higiene geral, lazer, locomoção e sono, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego;-Auxiliar na manutenção geral da disciplina no que é permitido, observado o ECA;-Proporcionar o bem-estar das crianças, prezando pela organização, conservação e higiene

do ambiente e dos materiais disponíveis na sala de aula. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e Instituição. Integrar a família com a Instituição que atua, mantendo um relacionamento saudável com os pais e/ou responsáveis pelos alunos.- Participar na elaboração de materiais didático-pedagógicos;-Auxiliar na observação e avaliação de desenvolvimento das crianças e jovens na turma em que atua cooperando com os superiores e/ou Professor se for o caso, restringindo-se a avaliação a capacidade do cargo de auxiliar educacional;- Auxiliar os alunos infante-juvenis com NECESSIDADES ESPECIAIS no que tange aos cuidados com saúde, higiene, alimentação, locomoção, lazer e outros, bem como no acompanhamento de atividades pedagógicas e ou tarefas afins;-Auxiliar de forma articulada com o Professor as crianças ou jovens do ensino fundamental que necessitam de atendimento mais individualizado em razão de dificuldades específicas; -Colaborar nas atividades administrativas da Unidade Escolar, orientado pela diretoria ou outro responsável designado;-Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e daqueles trazidos pelas crianças;-Participar de eventos e treinamentos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional;-Participar de reuniões, obedecer as políticas e propostas existentes para o setor e realizar outras atividades correlatas com a função.

### **ENFERMEIRO**

Zelar pelo bem-estar da pessoa atendida, buscando melhorar as condições de saúde do paciente, por meio da realização de procedimentos de enfermagem: Triando as demandas identificadas; Atendendo pacientes em seus domicílios, quando necessário; Encaminhando os pacientes conforme referência e recursos existentes; Realizando consultas de enfermagem; Utilizando-se das técnicas de enfermagem apropriadas conforme a demanda identificada; Prescrevendo ações; Realizando aferição de sinais vitais, cateterismo vesical e nasogástrico, punções venosas, eletrocardiogramas e demais procedimentos que se fizerem necessários; Coletando materiais de triagem; Prescrevendo medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem; Acompanhando os pacientes durante o seu desenvolvimento e/ou tratamento. Contribuir com a qualidade de vida da população, por meio da execução e/ou participação em programas, projetos e ações estratégicas: Planejando, programando e/ou coordenando serviços; Executando e monitorando políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS. Promover saúde, disseminando conhecimentos, por meio da prestação de orientações sobre saúde, cuidados pessoais e familiares, realizando reuniões, grupos de serviço, grupos na comunidade, trabalhos individuais, grupais e/ou outros eventos. Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde, visando propiciar debates, difusão de informações e divulgação junto à comunidade e servidores do Município. Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde. Desempenhar atividades de vigilância epidemiológica de acordo com as normas vigentes. Acompanhar o desempenho da área, avaliando sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente em diferentes níveis de atenção e saúde. Facilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, por meio da elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação. Participar, se necessário, nos processos de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, necessários para assistência à saúde. Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e/ou estabelecimentos de saúde. Prezar por condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio do material a ser utilizado nos diversos procedimentos.

### **PROFESSOR I**

Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas- aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem.

### **PSICÓLOGO**

Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes; Aplicando testes psicológicos; Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social; Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada; Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais; Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais; Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da execução de programas, planos, serviços e ações de saúde e assistência social, visando promover a qualidade de vida e a valorização dos municípios: Participando da elaboração de planos e políticas; Auxiliando na elaboração de procedimentos diferenciados; Analisando características de indivíduos; Elaborando estratégias que favoreçam as mediações em sala de aula, instituições de saúde e demais estabelecimentos; Prestando orientação psicológica aos educadores e profissionais da saúde envolvidos no processo. Prestar o devido encaminhamento de pacientes, caso identifique a necessidade, além de realizar os devidos acompanhamentos, avaliando a capacidade cognitiva e habilidades sociais de pacientes, por meio da aplicação de testes psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia. Identificar demandas familiares e oferecer informações que favoreçam o processo de aprendizagem, orientando as famílias dos alunos, realizando o acompanhamento das mesmas, por meio de entrevistas familiares ou outros métodos. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura, utilizando princípios e métodos da psicologia: Coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, integração de novos funcionários; Realizando a análise ocupacional dos cargos; Propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outras. Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios, centros de referências e outros, sempre que necessário. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal. Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros, atendendo plenamente os usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral. Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação, coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, bem como proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros. Elaborar laudos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação junto ao Município de Rio das Antas.

## **PROFESSOR II**

Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem

## **FARMACÊUTICO**

Atender a demanda da população no que se refere à distribuição de medicamentos, visando manter o fluxo adequado de distribuição aos usuários e/ou serviços e racionalizar a compra de medicamentos padronizados: Planejando a aquisição e distribuição de medicamentos; Acompanhando todo o processo de elaboração de pedidos e compras, desde a relação de pedidos até a presença no pregão; Realizando procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros; Elaborando lista de medicamentos e quantidades necessárias; Planejando registro de preços; - Participando de compras mensais; Realizando a análise das amostras via internet com laudo de aceitabilidade; Autorizando a dispensação para as Unidades de Saúde mediante pedido; Recebendo as receitas do público e analisando-as; Fornecendo os medicamentos de acordo com a necessidade do requisitante e padronização do Município. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, a respeito de medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando

melhorar e ampliar a adesão a este, bem como evitar trocas, uso inadequado ou irracional de medicamentos. Organizar a estrutura da farmácia de acordo com as normas definidas, atendendo a legislação vigente. Responder tecnicamente e legalmente pela farmácia, desempenhando, administrando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, tais como seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição de insumos farmacêuticos. Atuar no recebimento e armazenagem de medicamentos, a fim de garantir que o que foi comprado foi entregue, bem como garantir a qualidade de estocagem dos produtos: Conferindo volumes, quantidades, validades, valores referentes às autorizações; Dando entrada no sistema específico; Controlando condições de estoque e armazenagem. Garantir que os medicamentos vencidos sejam descartados com segurança e de acordo com as normas ambientais, definindo o destino de produtos vencidos, providenciando o recolhimento e encaminhamento para a empresa responsável pela coleta. Atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto, participando ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, tomando como base os protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. Participar da comissão da farmácia e terapêutica do Município. Contribuir com o correto andamento das ações na área de vigilância epidemiológica, saúde ambiental e sanitária, bem como de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, participando do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação destas ações. Contribuir para que os resíduos de farmácias, postos e/ou outras unidades de saúde sejam destinados corretamente, de acordo com as normas sanitárias: Realizando o levantamento dos resíduos produzidos; Elaborando e implementando ações que visem a eliminação destes resíduos. Atuar de acordo com os procedimentos legais, bem como manter órgãos fiscalizadores informados, realizando o balanço de medicamentos controlados, encaminhando periodicamente os relatórios necessários para a Vigilância Sanitária responsável. Contribuir com a saúde da população, garantindo o cumprimento da legislação vigente, no que tange aos procedimentos relacionados à sua área: Desenvolvendo ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos nas atividades de vigilância sanitária de serviços de saúde, bem como de produtos de interesse à saúde, higiene e saneamento; Elaborando, instruindo, julgando e dando ciência de processos administrativos sanitários aos estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos da legislação de vigilância sanitária vigente; Emitindo pareceres técnicos sobre questões da legislação sanitária em vigor; Respondendo solicitações e questionamentos da promotoria, dos órgãos de classe, dos conselhos de saúde de usuários concernentes às atividades de vigilância em saúde. Participar de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. Auxiliar na elaboração de planos, programas e políticas, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde da população. Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros eventos.

### **ODONTÓLOGO**

Contribuir com a saúde bucal dos pacientes, prestando atendimento presencial: Estabelecendo o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal dos pacientes; Executando tratamentos preventivos, tais como identificação da placa e aplicação de selantes; Realizando tratamentos curativos, de acordo com o diagnóstico realizado; Prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas indicadas em Odontologia. Contribuir com a conscientização da população no que se refere à Saúde Bucal, por meio da realização de ações preventivas: Orientando sobre a importância da alimentação adequada e outras práticas correlatas; Disseminando o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros; Desenvolvendo e praticando ações de orientação e educação em saúde bucal nas escolas e outros estabelecimentos. Realizar os procedimentos administrativos que competem a sua atividade profissional, tal como, a redação de atestados aos pacientes. Planejar a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso em ações, programas e projetos da Saúde Bucal. Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação e emissão de parecer, sobre matéria de teor odontológico. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar a sua correta utilização. Contribuir para a melhoria da saúde da população, participando do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados. Participar na formação de diretrizes, planos, programas de trabalho e outros, participando de grupo de trabalhos e/ ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Proporcionar segurança aos consumidores dos produtos de origem animal fabricados no Município no que diz respeito à qualidade e higiene dos produtos, bem como seus locais de fabricação: Fiscalizando estabelecimentos; Realizando a inspeção de produtos de origem animal, bem como a distribuição e transporte dos mesmos; Fazendo cumprir a legislação pertinente; Autorizando ou não o funcionamento de estabelecimentos; Prestando orientações sobre manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; Avaliando o risco do uso de insumos. Promover a saúde pública, evitando a proliferação de zoonoses: Fiscalizando, investigando, orientando e realizando vistorias; Coletando material e encaminhando para análise; Avaliando clinicamente os animais agressores; Promovendo campanhas de vacinação antirrábica de animais no Município; Orientando profissionais de saúde quanto ao procedimento a ser tomado em relação ao paciente agredido por animais domésticos e silvestres. Prestar esclarecimentos aos pecuaristas a respeito de criação e manuseio de animais, bem como informações e orientações à população, visando proporcionar a troca de conhecimentos e divulgar fatores de riscos e/ou outros. Realizar visitar técnicas, a fim de diagnosticar situações e dificuldades, fornecendo informações para melhorar as atividades relacionadas à área, acompanhando, se necessário, os processos envolvidos. Restabelecer a saúde animal, prestando atendimento clínico conforme a demanda do Município: Efetuando a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; Realizando exames clínicos e laboratoriais, por meio da coleta e/ou análise de material; Efetuando procedimentos relacionados à reprodução; Prescrevendo medicação, quando necessário.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Prestar atendimento clínico ou pelo superior imediato. o integral aos usuários da sua área adstrita, em todas as fases do ciclo de vida humano, realizando consultas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde que atua, bem como no domicílio, quando necessário. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na atenção básica. Prestar atendimento médico nas urgências e emergências. Buscar aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Prestar encaminhamentos aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Básica de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito. Promover a educação em saúde: Promovendo atividades educativas; Prestando informações e orientações à população; Divulgando fatores de riscos e outros; Divulgando informações em mídia; Desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares; Organizando campanhas, palestras e/ou outras atividades afins. Elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos.

### **NUTRICIONISTA**

Elaborar cardápios para escolas e demais usuários do serviço de nutrição, a fim de oferecer refeições balanceadas, suprimindo as necessidades nutricionais dos alunos e munícipes, visando diminuir o índice de desnutrição e/ou mortalidade: Analisando a aceitabilidade das refeições; Verificando hábitos alimentares locais; Planejando dietas especiais de acordo com as patologias decorrentes. Participar do processo de compra de alimentos, garantindo que os produtos adquiridos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos. Controlar estoques por meio de inspeções, visando evitar que gêneros de alimentos tenham que ser descartados por terem ultrapassado seu prazo de validade ou por terem sido armazenados de forma incorreta. Contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, prestando assistência integral ao usuário, melhorando a sua qualidade de vida, bem como, a fim de reduzir doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros: Realizando visita domiciliar, quando necessário, ou consultas em unidades de saúde, escolas, entre outros estabelecimentos; Avaliando o estado nutricional individual ou grupal e problemas na alimentação; Elaborando prescrição dietética; Adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário; Solicitando exames complementares; Referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento; Prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos; Orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis quanto às técnicas higiênicas e dietéticas. Capacitar a equipe que atua com o preparo e fornecimento de alimentos, objetivando que os usuários recebam uma alimentação equilibrada e saudável, de acordo com as normas de higiene necessárias: Reunindo-se com a equipe que atua com a manipulação de alimentos; Orientando a equipe a respeito de cardápios e cuidados higiênicos que devem ser cumpridos no dia-a-dia no trabalho; Informando a equipe sobre os perigos de contaminação e como evitá-los. Garantir a qualidade dos hábitos alimentares no município, reduzindo riscos de contaminação alimentar, supervisionando o trabalho da equipe que atua com o preparo e fornecimento de alimentos, acompanhando o preparo e distribuição das refeições, recebimento e armazenagem de gêneros alimentícios. Promover saúde, instruindo

pais de alunos através de palestras, folders, reuniões, encontros individuais, entre outros, a fim de prevenir males como obesidade, desnutrição, alimentação incorreta, entre outros. Colaborar com as autoridades de fiscalização, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente. Contribuir com o controle financeiro da área, elaborando cronogramas financeiros de produtos alimentícios comprados, enviando para o setor de finanças e controlando as notas fiscais recebidas. Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais destinadas a planejar, implementar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição. Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas.

### **MOTORISTA II VEÍCULOS PESADOS**

Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual se devem dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições do mesmo. Vistoriando o veículo e realizando pequenos reparos; Verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, testando o freio, a parte elétrica; Abastecendo o veículo; Detectando problemas mecânicos; Informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros;

- Identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais; checando indicações dos instrumentos do painel e itens de segurança. Tratar dos passageiros com respeito durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Participar de reuniões promovidas pela prefeitura quando convocado. Preencher o controle ou diário de bordo conforme orientação.

### **MOTORISTA I- VEÍCULOS LEVES**

Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições do mesmo. Vistoriando o veículo e realizando pequenos reparos; verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, testando o freio, a parte elétrica; abastecendo o veículo; detectando problemas mecânicos; Informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros; Identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais; Checando indicações dos instrumentos do painel e itens de segurança. Tratar dos passageiros com respeito durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Participar de reuniões promovidas pela prefeitura quando convocado. Preencher o controle ou diário de bordo conforme orientação.

### **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES**

Ater-se o trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do

óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições da mesma. Realizando serviços de manutenção e concertos básicos do equipamento; realizando a troca de pneus e implementos; limpando, lubrificando, providenciando troca de óleo diferencial e força matriz, bem como outras atividades a fim de conservar a máquina; informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros. Zelar pelas condições de segurança individual e coletiva: Evitando acidentes; atentando-se para normas e procedimentos preestabelecidos; utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.

### **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Ater-se ao trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior, executando serviços como patrolamento de vias públicas, abertura de valas para colocação de tubos e/ou limpeza, terraplenagem, abertura de ruas, nivelamento de terrenos, preparação de solo, compactação de terra e/ou materiais sedimentos e demais atividades afins. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições da mesma. Realizando serviços de manutenção e concertos básicos do equipamento; realizando a troca de pneus e implementos; limpando, lubrificando, providenciando troca de óleo diferencial e força matriz, bem como outras atividades a fim de conservar a máquina; Informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros. Zelar pelas condições de segurança individual e coletiva: Evitando acidentes; atentando-se para normas e procedimentos preestabelecidos; utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.

### **SERVIDOR BRAÇAL**

Contribuir com a conservação/ roçadas e limpeza das vias públicas, realizando serviços de capinação, roçadas, coleta de resíduos, desobstrução de bueiros e valas, de acordo com os procedimentos estabelecidos e/ou orientações recebidas. Auxiliar na execução de obras: Preparando canteiros de obras; limpando a área e compactando solos; determinando o alinhamento da obra; preparando o solo. Promover a execução, manutenção, recuperação e/ou limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água, vasos sanitários, pias, vestiários, alambrados, entre outros. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores, plantas e gramados, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, campos de futebol, entre outros e manter em funcionamento as atividades do horto municipal. Atuar como suporte para profissionais habilitados sempre que necessário e/ou conforme solicitação do superior imediato, auxiliando nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros. Auxiliar no trabalho do almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, verificação da posição do estoque, bem como registro dos materiais recebidos e entregues. Zelar pela conservação, organização e limpeza do material estocado, informando suas condições, a fim de evitar perdas. Contribuir com o bom funcionamento das operações viárias do Município de Rio das Antas, bem como com o bem estar dos usuários das vias, por meio da realização de tarefas pertinentes à sua recuperação e/ou conservação.

### **AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Exercer atividades de planejamento, coordenação, redução, execução e prevenção de desastres; Atuar no combate e prevenção de princípios de incêndios, fazer mapeamento das áreas de risco do município, dar atendimento à população afetada por vendavais, enchentes, deslizamentos, chuva de granizo, fazer cadastro e treinamento de voluntários, executar campanhas preventivas e educativas, executar campanhas junto à população, levantamento e cadastro de abrigos públicos; executar outras atribuições afins, realizar, sob supervisão dos Bombeiros Militares, os serviços de prevenção e resposta em sinistros ou catástrofes de combate a incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar; realizar ações de Defesa Civil nas fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação; elaborar projetos visando à captação e aplicação de recursos em atividades próprias e específicas das ações de Defesa Civil; auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas em geral pertinentes à área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; atuar como condutor e operador de veículos de emergência; realizar a manutenção das

instalações físicas em uso pelo Corpo de Bombeiros Militar como também atuar em auxílio na resolução e identificação de defeitos, manutenções e conservação das viaturas e equipamentos do CBMSC.

### **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo do município. Efetuar levantamentos, registros, baixas, cadastros e outros correlatos dentro do setor em que estiver atuando. Fazer a tomada de preços sempre que for necessária a aquisição de materiais, bem como efetivar o processo de compras quando necessário e/ou solicitado. Contribuir com a realização de reuniões, elaborando pautas e atas. Preparar e emitir documentos a serem expedidos (ofícios, pedidos de informação entre outros documentos solicitados). Revisar e confrontar informações contidas em cadastros, registros, relatórios e outros documentos, dirimindo dúvidas e incompatibilidades existentes. Agilizar e assegurar os processos administrativos da secretaria em que estiver atuando: Digitando e fazendo cópias de documentos com segurança; Emitindo relatórios; Efetuando o controle do almoxarifado; Recepcionando e expedindo listagem de trabalhos processados; Efetuando controle de material de expediente; Digitando e inserindo no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, fichas, informações processuais, requerimentos, memorando e outros dados/documentos; Providenciando a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal; Preenchendo requisições e angariando assinaturas; Conferindo nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; Realizando o fechamento de planilhas de controles diversos; Realizando o recebimento, classificação e arquivamento de papéis e documentos. Realizar procedimentos relacionados às atividades funcionais do servidor, tais como cadastro de servidores, escalas de férias, atualizações de versões e impressão de folha ponto. Elaborar ofícios, despachos, portarias, termos de convênio, aditivos, editais, atestados, declarações e/ou outros documentos, sempre que necessário. Estudar, interpretar e consolidar lei e demais atividades correlatas onde desempenha a sua função, de acordo com orientações recebidas e escopo de seu cargo. Auxiliar em todas as atividades burocráticas exigidas no setor em que estiver atuando, seja em atos de pessoal, contabilidade, tributação, licitação e compras, tesouraria ou outros da administração pública, em quaisquer das secretarias em que estiverem lotados.

### **ORIENTADOR SOCIAL**

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários,

assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações;

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socio assistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe

com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socio assistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de

condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no Desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Com supervisão do odontólogo/cirurgião-dentista o Técnico em Saúde Bucal além de atuar auxiliando em saúde bucal, desenvolverá as seguintes atividades: Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar 48 técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do odontólogo; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo odontólogo; supervisionar, sob delegação do odontólogo, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente na unidade de saúde; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo odontólogo; proceder à limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e, exercer outras competências permitidas aos Técnicos de Saúde Bucal – TSB, na execução da Estratégia Saúde da Família – ESF, na parte da saúde bucal, inclusive outras não elencadas anteriormente solicitadas pelo odontólogo/cirurgião-dentista ou chefes superiores que sejam permitidas e compatíveis com o cargo de TSB.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Proporcionar a atenção humanizada, viabilizando o estabelecimento de vínculo, por meio do acolhimento e da escuta qualificada das necessidades dos usuários em todos os atendimentos. Fornecer informações pertinentes para posterior avaliação médica, realizando pré-consultas, com aferição dos sinais vitais, pressão arterial, peso, altura, temperatura, entre outros fatores. Realizar procedimentos técnicos de enfermagem, visando o bem-estar e a promoção de saúde: Higienizando pacientes; Fazendo curativos de I e II grau, utilizando materiais adequados; Realizando a coleta de material para análise em laboratório, quando necessário; Auxiliando o médico na realização de exames; Realizando nebulizações, preparando as soluções e acompanhando o paciente no procedimento; Realizando testes de Glicemia, a fim de controlar a diabetes e prestar informações para evitá-la; Prestando orientações sobre como evitar e/ou tratar hipertensão arterial; Administrando medicamentos sob orientação médica; Prestando cuidados a pacientes em estado grave. Prestar trabalhos administrativos e assistenciais, tais como: Agendamento de consultas; Distribuição de medicamentos; Fechamento de relatório de produção mensal e/ou outros diversos; Organização e atualização de prontuários; Orientação à comunidade dos serviços que são prestados na unidade central; Repasse de informações pertinentes a (ao) Secretária (o) de Saúde; Cadastro de informações de pacientes através dos programas de saúde via internet; Controle de todo material e equipamento para o funcionamento da unidade; Cadastramento de gestantes; Notificações e orientações a cada pessoa notificada; Alimentação de sistemas de informação em saúde; Entre outros procedimentos e rotinas. Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população. Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e orientando a limpeza dos equipamentos, material em geral e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário. Atuar na prevenção de doenças transmissíveis em geral, bem como em programas de vigilância epidemiológica. Garantir o pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando a reposição de material e realizando a organização, manutenção e controle de materiais, equipamentos, ambientes e outros.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA SALA DE VACINA**

O planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas pela Anvisa, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama,

que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; realização da limpeza concorrente da sala de vacinação além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação. Participar de atividades de educação permanente, promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, participar da campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS, ficar atento às necessidades da sala de vacina, suprimentos e materiais inerentes à vacinação, manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas; - Outras atividades inerentes à função de técnico de enfermagem.

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO N°002/2022**

Inscrição n°.

Cargo:

Nome:

E-mail:

RG n°	CPF n°
-------	--------

Endereço Completo:

Cidade:	Estado:
---------	---------

Telefone Residencial n°:	Telefone Celular n°:
--------------------------	----------------------

Portador de Necessidade Especial  
( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_ CID \_\_\_\_\_

**Informações Adicionais:**

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo simplificado implica desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

Rio das Antas-SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Anexar documentos conforme o cargo constantes no Edital**

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Inscrição n°.

### **Processo Seletivo - Edital n° 002/2022**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do recebedor \_\_\_\_\_

**ANEXO V- CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
16/12/2022	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
26/12/2022 a 06/01/2023	Período para realizar a inscrição nos termos deste Edital.
09/01/2023	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive aos referentes à condição de Deficiente e Lactante.
10/01/2023 a 12/01/2023	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
13/01/2023	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva / Prova Prática
22/01/2023	Realização da Prova Escrita Objetiva/ Prova Prática
22/01/2022	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
23/01/2023 a 25/01/2023	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
26/01/2023	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova Prática e divulgação do gabarito oficial.
26/01/2023 a 27/01/2023	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
30/01/2023	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em Cargo da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Rio das Antas/SC.